PROCESSO LICITATÓRIO 108/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 166/2026 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG E EMPRESA FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.350.473/0001-72, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÍER EM MADEIRA NO PARQUE AMBIENTAL FRANCISCA STOCHI LUZ DA COSTA, ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI 14.339/23.

O Município de Arceburgo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias nº 1033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Margareth Oliveira Anacleto, Prefeita Municipal, resolve apostilar o Contrato nº 166/2026, conforme Processo Administrativo nº108/2026, com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2025. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 166/2026 por mais 60 (sessenta) dias, ocorrendo até 16 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente apostilamento refere-se ao Contrato nº166/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº108/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÍER EM MADEIRA NO PARQUE AMBIENTAL FRANCISCA STOCHI LUZ DA COSTA, ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - Lei 14.339/23.**

Conforme solicitação formalizada por meio do Ofício nº 033/2026, da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, foi requerida a prorrogação do prazo de execução dos serviços

referentes ao objeto contratual de **CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÍER EM MADEIRA NO PARQUE AMBIENTAL FRANCISCA STOCHI LUZ DA COSTA**.

Durante a execução dos serviços, as chuvas frequentes registradas no período ocasionaram interferências nas atividades programadas, comprometendo o desenvolvimento regular da obra e provocando atrasos em relação ao cronograma inicialmente estabelecido.

Considerando que os serviços são realizados em área externa, as condições climáticas desfavoráveis impactaram diretamente as atividades em campo, dificultando o acesso de trabalhadores e materiais, a movimentação e o manuseio das peças de madeira, bem como a execução dos serviços de montagem e instalação. Ademais, a realização dessas atividades sob condições inadequadas de umidade poderia comprometer tanto a segurança dos trabalhadores quanto a qualidade e a durabilidade dos elementos instalados.

Nesse contexto, a continuidade dos serviços foi condicionada à existência de condições climáticas apropriadas, de modo a evitar riscos à integridade dos trabalhadores e assegurar a observância dos requisitos técnicos e dos padrões de qualidade exigidos para a execução do objeto.

Diante das circunstâncias apresentadas, a empresa contratada solicitou a prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses. Considerando que a data inicialmente estabelecida para a conclusão dos serviços é 16 de novembro de 2026, a alteração para 16 de janeiro de 2027 mostra-se necessária e compatível com o período adicional requerido, permitindo a adequada continuidade das atividades e a conclusão integral do objeto contratado.

Ressalta-se que a prorrogação pretendida decorre de circunstâncias que interferiram no ritmo de execução dos serviços, não representando alteração do objeto contratual, tampouco acréscimo ou supressão de serviços. Permanecem, portanto, inalteradas as demais condições originalmente pactuadas, ressalvadas aquelas que venham a ser expressamente disciplinadas no respectivo termo aditivo.

Assim, diante das circunstâncias verificadas durante a execução contratual e dos serviços acrescidos, justifica-se a celebração de **Termo de Apostilamento para prorrogação do prazo de execução por 02 (dois) meses**, período necessário à conclusão dos serviços e à entrega definitiva da obra.

Dessa forma, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de prazos contratuais quando mantidas as condições inicialmente pactuadas, justifica-se a formalização do presente apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº166/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Divulgação do presente termo no Portal da Transparência do Município de Arceburgo/MG, em observância ao disposto na Lei 14.133/21, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Arceburgo/MG, 13 de novembro de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal